

SEGUNDA-FEIRA, 19 DE DEZEMBRO DE 2022

**DECRETO N.º 7138, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2022**

Abre crédito adicional suplementar e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA:**

Art. 1.º - Nos termos da Lei Complementar n.º 994, de 30 de novembro de 2021, fica aberto, na unidade abaixo, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 144.230,00 (cento e quarenta e quatro mil, duzentos e trinta reais), destinados à suplementação das seguintes verbas orçamentárias:

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.02.01</b>	<b>Setor Administrativo</b>		<b>02.03.01</b>	<b>Setor De Fazenda, Compra, Almoço e R</b>
	04.122.0004.2008	Manut. Ativ. Administrativas		04.123.0005.2009	Manut. Ativ. Fazenda, compras, almoxarifado
<b>45</b>	3.3.90.40	2.500,00	<b>67</b>	3.3.90.93	2.500,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2055	Manut. Ativ. Fundo Municipal de Saúde		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
<b>366</b>	3.3.90.30	7.680,00	<b>381</b>	3.3.90.30	7.680,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2056	Manut. Ativ. Projetos Sociais		10.301.0014.2059	Manut. Programa de Atenção Básica
<b>373</b>	3.3.90.32	34.000,00	<b>382</b>	3.3.90.32	34.000,00
	<b>02.10.02</b>	<b>Setor de Água e Esgot</b>		<b>02.10.01</b>	<b>Setor Planejamento, Obras, Serv. e Manut.</b>
	17.512.0016.1016	Investimento Setor de Água e Esgoto		15.452.0015.2067	Manut. Ativ. Planejamento Obras, Serviços
<b>459</b>	4.4.90.51	2.000,00	<b>452</b>	3.1.90.94	2.000,00
	<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.361.0010.2021	Manut. Ativ. Recursos Salário Educação		12.361.0010.2023	Convênio Transporte Escolar/Estadual
<b>186</b>	3.3.90.30	4.000,00	<b>198</b>	3.3.90.30	4.000,00
	<b>02.07.04</b>	<b>Educação Geral</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.122.0010.2029	Manut. Ativ. Educação Geral		12.361.0010.2023	Convênio transporte escolar/estadual
<b>235</b>	3.3.90.39	4.000,00	<b>200</b>	3.3.90.39	4.000,00

Anul a Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)	Suplementa Ficha	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação/ Valor (R\$)
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.02</b>	<b>Ensino Fundamental</b>
	12.365.0010.2026	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 70%		12.361.0010.2023	Convênio transporte escolar/estadual
<b>227</b>	3.1.90.16	4.000,00	<b>200</b>	3.3.90.39	4.000,00
	<b>02.07.03</b>	<b>FUNDEB</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.361.0010.2028	Manut. Ativ. FUNDEB Infantil 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
<b>211</b>	3.1.90.04	7.600,00	<b>212</b>	3.1.90.11	7.600,00
	<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>		<b>02.07.03</b>	<b>Fundeb</b>
	12.365.0010.2025	Manut. Ativ. Fundeb Fundamental 30%		12.361.0010.2028	Manut. Ativ. Fundeb Infantil 70%
<b>219</b>	3.1.90.94	12.000,00	<b>215</b>	3.1.90.94	12.000,00
	<b>02.09.03</b>	<b>Assistência Hospitalar e Ambulatorial</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.302.0014.2058	Manut. Consórcio Intermunicipal de Saúde		10.301.0014.2061	Recursos de saúde Estadual
<b>421</b>	3.3.93.39	59.450,00	<b>394</b>	3.3.90.39	59.450,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>
	10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual		10.301.0014.2061	Recursos da Saúde Estadual
<b>392</b>	3.3.90.32	7.000,00	<b>391</b>	3.3.90.30	7.000,00

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 15 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**LEI N.º 3579 DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Dispõe sobre autorização para celebração de termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar termo de aditamento ao termo de colaboração celebrado com a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis, no valor adicional de até R\$ 28.325,31 (vinte e oito mil trezentos e trinta e cinco reais e trinta e um centavos), para o pagamento das despesas de custeio da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis referente a medicamentos, oxigênio e serviços médicos relacionados ao coronavírus.

Art. 2.º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento do exercício corrente, suplementadas se necessário.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, em 13 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal

Registrada na Diretoria Administrativa e publicada por afixação no local público do costume e na data supra.

**RINALDO PICININI**  
Diretor Administrativo

**LEI COMPLEMENTAR N.º 1077, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2022**

Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

**OSMAR PINATTO**, Prefeito Municipal de Junqueirópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Junqueirópolis **APROVA** e **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na unidade abaixo, um crédito adicional especial no valor de R\$ 1.100.000,00 (um milhão e cem mil reais), destinados a atender as contrapartidas dos Convênios Estaduais para Obras de Infraestrutura; Ampliação e reforma do CCI; Reforma do Velório Municipal; Praça do Centenário; Avenida 7 de Setembro; Iluminação Pública do Jardim América; Construção de Centro Comunitário do Pioneiros e Reforma e Ampliação do Pronto Socorro Municipal :

Fichas	Categoria Econômica/ Funcional Progr.	Especificação	VALOR (R\$)
	<b>02.08.02</b>	<b>Proteção Social Básica</b>	
	08.241.0013.2047	Manut. Ativ. Centro de Convivência do Idoso	
<b>314</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>02.09.01</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>	
	10.301.0014.1011	Investimento Estadual Saúde	
<b>357</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	200.000,00
	<b>02.10.01</b>	<b>Setor de Planejamento, Obras, Serv. E Manut</b>	
	12.361.0010.2028	Investimento Setor de Obras e Afins	
<b>443</b>	4.4.90.51	Obras e Instalações	700.000,00

Art. 2.º - O crédito adicional especial será coberto com recursos provenientes do superávit financeiro a serem registrados no corrente exercício, nos termos do artigo 43, §1º, I Lei n.º 4320, de 17 de Março de 1964.

Art. 3.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, 13 de dezembro de 2022.

**OSMAR PINATTO**  
Prefeito Municipal